



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6119/MAP - 8 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 3069/X/4ª

*leps. Nota Anual - PSD
Joaquim Loure*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 5005 de 8 do corrente, do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 6322
Processo N.º 08/09/2009



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Lisboa, 8 de Setembro de 2009

055005

Exma. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de
S.Exa o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Pergunta nº 3069/X/4ª - AC de 9 de Julho de 2009 - Tratado de Lisboa

Em resposta à pergunta em epígrafe, encarrega-me S.Ex^a o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de informar que o Conselho Europeu de Dezembro definiu uma abordagem de "saída da crise" gerada pelo "não" irlandês, com o objectivo de tornar possível a entrada em vigor do Tratado de Lisboa até ao final de 2009. Neste contexto, procurou dar satisfação às preocupações manifestadas pelo povo irlandês e criar as condições para a organização de um segundo referendo naquele país, assegurando, nomeadamente, a manutenção de um comissário por Estado-membro - na condição de o Tratado de Lisboa entrar em vigor - e oferecendo as garantias jurídicas necessárias nos assuntos mais sensíveis para o eleitorado irlandês, tais como o estatuto de neutralidade, a fiscalidade ou as normas relativas ao direito à vida, educação e família.

Neste sentido, o Conselho Europeu de 18 e 19 de Junho acordou um "pacote" - que consubstancia as chamadas "garantias irlandesas" - anexado às respectivas conclusões e totalmente compatível com o Tratado.

Como acima referido, o exercício que desembocou na aprovação do pacote "garantias irlandesas" visou única e exclusivamente criar as condições necessárias para organizar com sucesso um segundo referendo na Irlanda e permitir a entrada em vigor do Tratado de Lisboa até ao final do corrente ano, sem quaisquer outras discussões associadas. Tratou-se, assim, de uma situação com contornos muito específicos, que só encontra precedente no acordo logrado no Conselho Europeu de Edimburgo, em 1992, na sequência do "não" dinamarquês ao Tratado de Maastricht. Uma "decisão dos Chefes de Estado e de Governo" consagrou então - e regulamentou - as quatro áreas de "opt-out" dinamarquês (cidadania europeia, Política Europeia de Segurança e Defesa, Justiça e Assuntos



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Internos e participação dinamarquesa na terceira fase da União Económica e Monetária).

Note-se que o pacote "garantias irlandesas" é constituído por uma Decisão de Chefes de Estado e de Governo e por duas Declarações, e não por protocolos. A Decisão de Chefes de Estado e de Governo não requer novas ratificações do Tratado de Lisboa pois o seu conteúdo - como é aliás expressamente mencionado na própria - é totalmente compatível com esse Tratado. Esta decisão vem, de facto, unicamente reafirmar o que consta do Tratado, consistindo, pois, num exercício de clarificação e não num exercício de alteração. Esta Decisão deverá ser anexada na forma de Protocolo ao Tratado, aquando de um futuro acto de adesão, sendo, por essa via, ratificado pelos diversos Estados-membros.

Pelas razões acima aduzidas, as negociações das garantias irlandesas não constituíam nem o momento nem o enquadramento adequado para assegurar a manutenção do regime de quotas leiteiras, para além de 2013, na Região Autónoma dos Açores, matéria aliás que extravasa a competência do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com os melhores cumprimentos, *também pelas*

Pe'l' O Chefe do Gabinete

Ritziarante

(Francisco Ribeiro de Menezes)